



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto o contratação de empresa especializada no ramo, visando o fornecimento de materiais diversos destinados á execução da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Pedro Miranda, para atender a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de materiais diversos tem por finalidade viabilizar a execução da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança e conforto aos munícipes e visitantes que utilizam o espaço para atividades esportivas e eventos comunitários.

A instalação da cobertura é medida necessária para proteção do público contra intempéries, como sol intenso e chuvas, garantindo maior durabilidade da estrutura existente e preservação do patrimônio público. Além disso, a melhoria contribui para a valorização do espaço esportivo, incentivando a prática de atividades físicas, a realização de competições e eventos, bem como promovendo integração social.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES/PREÇOS ESTIMADOS

Os valores estimados foram utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação, estando em consonância com os parâmetros oficiais estabelecidos pelo órgão concedente dos recursos. Ressalta-se que tais valores foram confrontados com pesquisas realizadas em bancos de preços, verificando-se sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme exigido pela legislação vigente.

Item	Descrição	Quantidade	Un. Medida	Valor Unit.	Valor Total
0001	ARRUELA LISA 5/8 ZANCADA	120,0	UN	1,24	148,80
0002	BARRA RENDODA 5/8 PC	60,0	UN	81,45	4.887,00
0003	BARRA ROSC. ZINCADA 1 MT 5/8	18,0	UN	18,34	330,12
0004	TELHARK GALVALUME 0,43MM AZ150 SIMPLES	554,6	MT	46,40	25.733,44
0005	CTN 1 1/2 X1/8 6000MM	126,0	UN	101,35	





					12.770,10
0006	CHAPA GROSSA 12,5MM 1/2 X 3 1/2	15,0	PC	514,28	7.714,20
0007	METALON 100X100 CH-14	16,0	PC	359,60	5.753,60
0008	PUDC 127X50 SIMPLES 3,00 MM CH-11 6000MM	30,0	PC	249,19	7.475,70
0009	PUDC 127X50 SIMPLES 2,00MM CH-14 6000MM	38,0	PC	161,36	6.131,68
0010	PORCA SEXTAVADA 5/8 X15/16 ZINCADA	120,0	UN	1,08	129,60
0011	VERGALHÃO CA-50 12,5MM(1/2) 12M DOBRADO	25,0	UN	66,07	1.651,75
0012	VERGALHÃO CA-50 8.00MM (5/16) 12M DOBRADO	53,0	UN	29,78	1.578,34
0013	VERGALHÃO CA-60 5.00MM 12M DOBRADO	91,0	UN	14,23	1.294,93
0014	PUDC 127X50 ENRIJECIDO 2,00MM CH-14 6000MM	98,0	PC	184,80	18.110,40
0015	PAB C/AR 5,5X1 2,5CM	600,0	UN	0,35	210,00
					93.919,66

VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 93.919,66 (noventa e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).**

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma **parcelada ou conforme demanda**, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de **São Bento do Tocantins/TO**, respeitados os prazos e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

O **prazo para entrega** dos materiais será definido no instrumento convocatório e/ou na ordem de fornecimento, contado a partir do recebimento da respectiva autorização, devendo a empresa registrada cumprir rigorosamente os prazos estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

O **local de entrega** será a **sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO**, ou outro local indicado formalmente pela Administração, devendo os materiais





ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação fiscal pertinente.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 5.1. A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTA

6.1 O critério de julgamento das propostas/orçamentos será o de **MENOR PREÇO..**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá (ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, Comunicar a Prefeitura municipal de São Bento do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter informada a Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento. Entregar os itens de primeira linha no prazo estabelecido em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

8.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado;

8.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;

8.4 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as Correções;

8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento do contrato;

8.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento aprovado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, na dotação orçamentária:

10. DO PAGAMENTO

PREFEITURA

Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Transportes

Projeto/Atividade: 15.122.1007.2043

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da aquisição será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Bento do Tocantins/TO, 23 de janeiro 2026.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA

Pregoeira Oficial

